TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Consulta Prévia n.º 10/NGAC/2021

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FIBRAS ÓTICAS ESCURAS PARA A INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE POLOS DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 10/NGAC/2021

"Serviços de locação de fibras óticas escuras para a interligação de sistemas de comunicação entre polos do Instituto Superior Técnico".

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218419892; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Ligações Empresariais e Operações, Senhor Professor Pedro Amaral, tomada no uso de competência subdelegada, nos termos do Despacho n.º 5107/2020, datado de 29 de abril, e Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do art.º 20.º**,** do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro e Lei n.º 30/2021 de 21 maio, adota-se o seguinte procedimento:

- **Consulta Prévia**

d) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção dos Catálogos Técnicos.

e) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt até às **17:00:00 horas do dia 09 de agosto de 2021**.

f) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentados diretamente na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt, conforme alínea d), do n.º 1, deste convite.

g) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável;

h) VALOR DA CAUÇÃO

Não Aplicável;

i) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Na avaliação das propostas a pontuação de cada proposta será obtida após verificação do cumprimento de todos os requisitos.

A ordenação das propostas será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{P_{total} = 0.95 \times P_{preço} + 0.05 \times P_{entrega}}$$

onde cada um dos factores $P_{preço}$, $P_{entrega}$ são determinados entre 0 e 100 como se segue:

Avaliação do critério preço ($\boldsymbol{P_{preço}}$)

A pontuação será calculada da seguinte forma:

$$P_{preço} = \begin{cases} (1-(\frac{V-0.6\times B}{0.4\times B})^2)\times 100 & se\ V \geq 0.6\times B \\ 0 & se\ V < 0.6\times B \end{cases}$$

onde V representa o valor da proposta em análise, considerando todos os custos para a duração total do contrato, e B o valor base.

Avaliação do critério prazo de entrega ($\boldsymbol{P_{entrega}}$)

A pontuação do prazo de entrega será avaliada de acordo com a seguinte tabela:

Dias úteis	Pontuação
Até 10 dias	100
Entre 11 e 14 dias	70
Entre 15 e 19 dias	30
20 dias ou mais	0

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas é adjudicada a proposta que apresentar o comprimento de fibra óptica mais curto na ligação entre a Alameda e o Taguspark.

3. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: https://www.acingov.pt

4. (Não aplicável)

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2. Na proposta o concorrente inclui os seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, indicar:

i. Objeto do procedimento;

ii. Valor da proposta, considerando todos os custos para a duração máxima do contrato (36 meses);

iii. Caraterísticas técnicas das fibras óticas usadas, nomeadamente o tipo de fibras óticas e variante G.652;

iv. Distância estimada para o comprimento de fibra em cada item;

v. Plano detalhado dos passos de instalação, incluindo prazo de instalação;

vi. Dados de contacto telefónico do serviço de gestão de avarias indicando a disponibilidade do serviço.

c) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

3. As propostas devem mencionar expressamente que aos preços acresce o IVA indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta daquela menção, que os preços apresentados não incluem aquele imposto.

4. Não é permitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

6. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de 21.600,00 € **(vinte e um mil e seiscentos euros)**, para um período de 36 meses

7. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao Júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 19 de julho de 2021

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,